



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO Nº 1049/2018

“DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL E ANTECIPA HORÁRIO DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 02 DE JULHO DE 2018”

Erroldisnei Borges de Borges, Presidente da Câmara Municipal de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Art. 1º - Fica estabelecido, no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores, que no dia 02 (dois) de julho de 2018 o horário de expediente será das 8h às 11h, e o horário da Sessão Ordinária será antecipado para as 8h, tendo em vista os jogos da Seleção Brasileira nas oitavas de final da copa do Mundo na Rússia. .

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 1048/2018. .

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
CANGUÇU/RS, 28 DE JUNHO DE 2018.

ERROLDISNEI BORGES DE BORGES
- Presidente -

Publique-se

Cleider da Cunha Menegoni
Coordenador de Gabinete e Controle

DOE SANGUE! DOE ÓRGÃOS! SALVE UMA VIDA!